
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO
STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA
("Fundo")**

Por este instrumento particular, a **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.945.670/0001-46, sediada na Av. Barbacena, nº. 1219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP: 30190-131, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.432, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de administradora ("**ADMINISTRADORA**"); e

STRIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA., sediada na Av. Carlos Gomes, n. 1155, Sala 902, Bairro Auxiliadora, CEP 90480-004, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.411.697/0001-66, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.461, de 19 de fevereiro de 2021, na qualidade de Gestora de Recursos de Terceiros ("**GESTORA**" e, em conjunto com a Administradora, "**PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS**").

RESOLVEM:

1. Nos termos do art. 7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22") constituir um Fundo de investimento classificado como "Fundo de Investimento Imobiliário" regido pelo Anexo Normativo III da Resolução CVM 175/22, com uma única Classe de Cotas constituída sob a forma de condomínio fechado, destinado a investidores qualificados, que será denominado **STRIVO YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA ("FUNDO")**, ao passo que sua classe de cotas será denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO STRIVO YIELD IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA ("CLASSE")**;
2. A **ADMINISTRADORA** indica como responsável pelo Fundo perante a CVM, como Diretora responsável pela prestação de serviços de Administração Fiduciária a Sra. Maria Clara Guimarães Gusmão, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.541.336-14, com o mesmo endereço comercial da Administradora;

3. A **GESTORA** indica como responsável pelo Fundo perante a CVM, como Diretor(a) responsável pela prestação de serviços de Gestão de Recursos de Terceiros o(a) Sr. Hugo Szmidt Neto, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 031.037.160-01.
4. Contratar, em nome do Fundo, os seguintes prestadores de serviços:

Pela ADMINISTRADORA:

Auditor: o serviço de auditoria independente será prestado pela **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF 49.928.567/0001-11, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240 - 4º /12º Andar - Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo - SP, 04711-130;

Custódia / Tesouraria / Controle e Processamento de ativos / Escrituração de cotas: os serviços de custódia, tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas do **FUNDO** serão prestados pela Administradora, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 16.125, expedido em 24 de janeiro de 2018.

Pela GESTORA:

Distribuidor: o serviço de distribuição de cotas do **FUNDO** será prestado pela **INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como distribuidora de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº. 16.125, expedido em 24 de janeiro de 2018 (“INTERDTVM”);

5. Aprovar o Regulamento e o Anexo, respectivamente **FUNDO** e **CLASSE** elaborados nos termos da Resolução CVM 175/22, cujas cópias encontram-se anexas ao presente Instrumento;
6. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas de classe única, de série única, as quais possuem as seguintes características:
 - a. Valor total da emissão R\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões reais);
 - b. Montante Mínimo da Emissão: R\$100.000,00 (cem mil reais)

- c. Preço de emissão de cada cota: R\$ 100,00 (cem reais);
- d. Quantidade Máxima de Cotas: 1.550.000 (um milhão quinhentos e cinquenta mil cotas);
- e. Quantidade Mínima de Cotas: 1.000 (um mil cotas);
- f. Público-Alvo da Oferta da 1ª emissão de Cotas: Investidores Profissionais
- g. Série e Classe de Cotas: A presente emissão será representada pela existência de Classe Única de Série Única;
- h. Prazo da Oferta: a Oferta terá a duração de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do anúncio de início;
- i. Forma de Integralização: Para esta emissão os futuros investidores poderão integralizar suas cotas através de moeda corrente e/ou bens e direitos.
- j. Remuneração-Alvo: conforme Benchmark definido no suplemento da oferta.
- k. Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: as cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais do patrimônio da **CLASSE**, as quais não serão resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. Cada cota terá as características que lhe são asseguradas no Regulamento e Anexo;
- l. Registro da 1ª Emissão de Cotas de classe única: Rito automático, nos termos da Seção II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
- m. Procedimento de distribuição: A distribuição das cotas será coordenada pela Administradora, na qualidade de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“Instituição Intermediária”). A Instituição Intermediária divulgará, ampla e imediatamente, todas e quaisquer informações e documentos relativos a 1ª Emissão da Série Única de Cotas de **CLASSE** única do **FUNDO**, de modo a garantir ao Cotista, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em sua decisão de subscrever, integralizar, adquirir ou alienar cotas da Classe.

7. O presente Instrumento, assim como o Regulamento e o Anexo, serão submetidos à CVM para obtenção do número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) diretamente por meio do registro do **FUNDO** e sua **CLASSE** no sistema de Gestão de Fundos de Investimento (“SGF”).

Belo Horizonte, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2025.

INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Administradora

STRIVO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora